

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da centésima trigésima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e trinta minutos do dia
2. quinze do mês de dezembro de mil novecentos e oiten
3. ta e nove (15.12.1989), nesta cidade do Recife, Es-
4. tado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Se
5. nhores: Des. Presidente, Benildes de Souza Ribeiro
6. e Des. Vice-Presidente, Cláudio Américo de Miranda;
7. Juizes de Direito: Dr. Itamar Pereira da Silva e Dr
8. Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Dr. José Henrique
9. Wanderley Filho e Dr. José Joaquim de Almeida Neto;
10. e a Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Gilda Pe-
11. reira de Carvalho, comigo, Humberto Costa Vasconce-
12. los, Diretor Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
13. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
14. Exa., o Des. Presidente, ressalvou as ausências do
15. Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Francisco
16. Cândido de Melo Falcão Neto e da Assistente da Pro-
17. curadoria Regional Eleitoral, Dra. Adriana Gonçal -
18. ves Fontes, passando, em seguida, à leitura do se-
19. guinte expediente: ATOS Nºs. 119/89 e 120/89 de no-
20. meação de membros para comporem as Juntas Auxilia -
21. res junto à 127a. Junta da 101a Zona, e de altera -
22. ção na composição de Junta Eleitoral, respectivamen
23. te, os, quais foram aprovados, à unanimidade. Conti-
24. nuando, S. Exa. passou ao relato dos seguintes fei-
25. tos: PROCESSO Nº 5378/89, Cl. I, procedente da 35a.
26. Zona/Bezerros. O Juiz Eleitoral solicitando a pror-
27. rogação do prazo de permanência da Auxiliar de Car-
28. tório, MARIA GIZÉLIA GUIMARÃES. DECISÃO: "Unanime -
29. mente, deferida a permanência por mais hum ano".
30. PROCESSO Nº 5380/89, Cl. I, procedente da 35a. Zona
31. Bezerros solicitando a prorrogação do prazo de per-
32. manência da Auxiliar de Cartório, MARIA INÁCIA DA
33. SILVA. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanên-
34. cia por mais hum ano". PROCESSO Nº 5382/89, Cl. I,
35. procedente da 48a. Zona/Altinho. O Juiz Eleitoral
36. solicitando a prorrogação do prazo de permanência
37. do Auxiliar de Cartório, GENIVALDO JOAQUIM DA SILVA
38. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
39. mais hum ano". Com a palavra o Dr. Itamar Pereira
40. da Silva, Corregedor Regional Eleitoral, trazendo
41. ao conhecimento da Casa que em sua recente viagem
42. de inspeção pelo interior do Estado, constatou nos
43. Municípios de Bezerros, Gravatã e Vitória de Santo
44. Antônio, às margens da BR-232, a instalação de alguns
45. "out-doors" de propaganda de candidatos às eleições

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

46. presidenciais. Solicitou, S. Exa. que fosse recomen-
47. dado aos respectivos Juizes Eleitorais, a retirada '
48. daquela propaganda. O TRE decidiu que fosse expedido
49. Telex aos Juizes solicitando a observância da reco-
50. mendação legal de que somente em terrenos particula-
51. res poderá ser admitida a instalação desse tipo de
52. propaganda. Nada mais havendo a tratar, foi encer-
53. rada a sessão, do que, para constar, eu, ,
54. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral da Secreta-
55. ria, mandei lavrar a presente, que vai devidamente
56. assinada.